



**PORTARIA Nº 474, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2033, 14/10/2020

“Dispõe sobre a concessão de auxílio doença.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 245/2020/SRH, o qual encaminha laudos médicos apresentados por servidores desta municipalidade

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio doença a Servidora **JOANA D’ARC CRUZ SANTOS**, cargo de Técnica de Enfermagem, durante o período compreendido **16 a 23 de outubro de 2020**.

Art. 2º Até que o município promova o regulamento do disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-á, por analogia, o regramento contido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo-lhe devido o valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 3º Durante o período de que trata o Art. 1º, ficam mantidos todos os descontos vinculados à remuneração do servidores, tais como consignações bancárias e sindicais, caso houver.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 08 de outubro de 2020.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal